



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ n.º 49.886.187-0001/61

PORTARIA n.º 32/0222,
de 26 de julho de 2022.

“Designa servidora para exercer atividade que garanta o cumprimento integral da medida protetiva que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o recebimento, na data de 25 (vinte e cinco) do mês de julho de 2022, de requerimento de autoria do Exmo. Sr. Presidente notificando e fornecendo fotocópias para esta Casa de Leis a respeito da concessão de medida protetiva em seu desfavor e em benefício da vereadora Nathália da Silva Geraldo;

CONSIDERANDO o recebimento, na data de 26 (vinte e seis) do mês de julho de 2022, de ofício encaminhado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo fornecendo fotocópia da mesma medida protetiva citada acima e requerendo que sejam adotadas *‘as providências cabíveis para que as partes possam exercer com liberdade o mandato, mas garantindo o cumprimento desta decisão judicial’*;

CONSIDERANDO que as partes envolvidas exercem função parlamentar no atual ano legislativo e parte considerável de suas atividades se desenvolvem na sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a total liberdade para os vereadores envolvidos desenvolverem suas atribuições legislativas;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os direitos da vereadora Nathália da Silva Geraldo quanto a sua integridade física e psicológica;

CONSIDERANDO que atualmente o plenário ‘Rui Roberto Ribeiro’ se encontra em obras de adequação para a instalação do novo sistema de votação eletrônica, bem como da adequação do “hall” de entrada e da nova sala que servirá como recepção do Legislativo;

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** editar a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 2º Fica designada a Sra. Elizethe Isabel do Prado Apolônio, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.901.945-8 (SSP/SP), inscrito no CPF n.º 189.264.738-99, lotado no cargo de Assessor Legislativo de Relações Internas, para gerenciar as agendas de atividades dos vereadores Fernando Emílio Bertoni e Nathália da Silva Geraldo, garantindo evitar que ambos não estejam presentes nas dependências da Câmara Municipal de forma concomitante, bem como de avisar as duas partes, garantindo que suas presenças sejam consecutivas, evitando a presença de ambos no mesmo local de desenvolvimento de atividades legislativas

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ n.º 49.886.187-0001/61

Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
26 de julho de 2.022.

FERNANDO EMÍLIO BERTONI

-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
- Diretor Geral -



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ n.º 49.886.187-0001/61

PORTARIA n.º 32/2022,
de 26 de julho de 2022.

“Designa servidora para exercer atividade que garanta o cumprimento integral da medida protetiva que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o recebimento, na data de 25 (vinte e cinco) do mês de julho de 2022, de requerimento de autoria do Exmo. Sr. Presidente notificando e fornecendo fotocópias para esta Casa de Leis a respeito da concessão de medida protetiva em seu desfavor e em benefício da vereadora Nathália da Silva Geraldo;

CONSIDERANDO o recebimento, na data de 26 (vinte e seis) do mês de julho de 2022, de ofício encaminhado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo fornecendo fotocópia da mesma medida protetiva citada acima e requerendo que sejam adotadas *‘as providências cabíveis para que as partes possam exercer com liberdade o mandato, mas garantindo o cumprimento desta decisão judicial’*;

CONSIDERANDO que as partes envolvidas exercem função parlamentar no atual ano legislativo e parte considerável de suas atividades se desenvolvem na sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a total liberdade para os vereadores envolvidos desenvolverem suas atribuições legislativas;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os direitos da vereadora Nathália da Silva Geraldo quanto a sua integridade física e psicológica;

CONSIDERANDO que atualmente o plenário ‘Rui Roberto Ribeiro’ se encontra em obras de adequação para a instalação do novo sistema de votação eletrônica, bem como da adequação do “hall” de entrada e da nova sala que servirá como recepção do Legislativo;

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** editar a seguinte:

PORTARIA :

Artigo 2º Fica designada a Sra. Elizethe Isabel do Prado Apolônio, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.901.945-8 (SSP/SP), inscrito no CPF n.º 189.264.738-99, lotado no cargo de Assessor Legislativo de Relações Internas, para gerenciar as agendas de atividades dos vereadores Fernando Emílio Bertoni e Nathália da Silva Geraldo, garantindo evitar que ambos não estejam presentes nas dependências da Câmara Municipal de forma concomitante, bem como de avisar as duas partes, garantindo que suas presenças sejam consecutivas, evitando a presença de ambos no mesmo local de desenvolvimento de atividades legislativas

RUA JOÃO CARLOS, 235 - TELEFAX (014) 3382.3334 - CEP. 18.870.000 - FARTURA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ n.º 49.886.187-0001/61

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
26 de julho de 2.022.

FERNANDO EMÍLIO BERTONI

-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira

- Diretor Geral -

RUA JOÃO CARLOS, 235 - TELEFAX (014) 3382.3334 - CEP. 18.870.000 - FARTURA - SP